

Transcrever no livro

DELIBERAÇÃO Nº ~~106/69~~ 24 de julho DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte



DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mendes autorizado a celebrar um convênio com o Instituto Nacional de Livro, a fim de permitir o desenvolvimento da Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - O convênio a ser celebrado será nos moldes do modelo anexo, que passa a fazer parte integrante desta Deliberação e que é modelo oficial adotado pelo Instituto Nacional do Livro.

Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, em 24 de julho de 1969. 17º da Emancipação.

Luiz Brown de Souza Pereira
SENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal